MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN

11º Ciclo - INFOPEN

jul-dez 2021

Amapá

População carcerária População carcerária por 100.000 habitantes

3.088

351,86

Categoria: Quantidade de Presos/Internados		Homens	Mulheres	Total
Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)		-	-	-
Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário		2.947	141	3.088
	Justiça Estadual	900	55	955
Item: Sistema Penitenciário - Presos sem condenação	Justiça Federal	16	2	18
item. Sistema Pemtenciano - Presos Sem Condenação	Outros (Just. Trab., cível)	26	-	26
	Total	942	57	999
	Justiça Estadual	940	34	974
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	Justiça Federal	15	3	18
item: Sistema Penitenciario - Regime Pecnado	Outros (Just. Trab., cível)	36	1	37
	Total	991	38	1.029
	Justiça Estadual	808	37	845
Ihana Cistana Danitansiásia Danima Cami Ahanta	Justiça Federal	7	-	7
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	Outros (Just. Trab., cível)	20	-	20
	Total	835	37	872
	Justiça Estadual	164	9	173
Ihana Cistana Danitansiásia Danima Abauta	Justiça Federal	-	-	-
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	Outros (Just. Trab., cível)	5	-	5
	Total	169	9	178
	Justiça Estadual	9	-	9
In Cishana Basitan iścia Madida da Casana a Inhana a	Justiça Federal	-	-	-
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	9	-	9
	Justiça Estadual	1	-	1
item. Sistema Penitenciano - Medida de Segurança - Tratamento	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	1	-	1

Categoria: Capacidade	Homens	Mulheres	Total
Número de Vagas (Sistema Penitenciário)	2433	415	2848
Item: Sistema Penitenciário - Provisórios	450	61	511
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	565	33	598
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	395	20	415
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	2	0	2
Item: Sistema Penitenciário - RDD	1	0	1
Item: Sistema Penitenciário - Medidas de segurança de internação	20	1	21

Categoria: Estabelecimentos Penais	Masculino	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	4	1	3	8
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	1	0	1	2
Ex: Cadeia pública; Centro de Detenção Provisória				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	1	0	0	1
Ex: Penitenciária				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	1	0	0	1
Ex: Colônia agrícola, industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0	0
Ex: Casa do albergado				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	1	0	0	1
Ex: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP				
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	0	1	1	2
Ex: Centro de Ressocialização (SP)				
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0	0
Ex: Centro de observação criminológica e triagem				
Patronato	0	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos				
Outro	0	0	1	1
Não informado				0

Categoria: Gestão dos estabelecimentos	Total
Pública	8
Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.	
Parceria Público-Privada	0
Entende-se, para os fins do presente levantamento, a realização de contrato e outorga para entidade privada realizar construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do parceiro privado.	
Cogestão	0
Trata-se, para os fins do presente levantamento, de modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento.	
Organizações sem fins lucrativos	0
A gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos	
Não informado	0

Categoria: Terceirização de serviços	Quantidade	Porcentagem
Nenhum	0	0%
Alimentação	8	100%
Limpeza	0	0%
Lavanderia	0	0%
Saúde	1	13%
Segurança	0	0%
Assistência educacional	0	0%
Assistência laboral	0	0%

Assistência social	0	0%
Assistência jurídica	0	0%
Serviços administrativos	1	13%
Outro(s)	4	50%

Categoria: Concepção original dos estabelecimentos	Quantidade	Porcentagem
Concebido como estabelecimento penal	4	50%
Adaptado para estabelecimento penal	4	50%
Não informado	0	0%

Categoria: Regimento interno	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com regimento interno	8	100%
Estabelecimentos sem regimento interno	0	0%
Não informado	0	0%

SEÇÕES INTERNAS

Capacidade de crianças

Categoria: Cela adequa	la/dormitório para gestantes	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Estabelecimentos com cela	adequada/dormitório para gestante	0	0	0
Quantidade de gestantes/ p	arturientes	0	0	0
Quantidade de lactantes		0	0	0

Categoria: Berçário e/ou centro de referência materno-infantil	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Berçário: seção própria destinada a bebês com até 2 anos de idade	Termina		
Estabelecimentos com berçário e/ou centro de referência materno-infantil	1	. 0	1
Capacidade de bebês			8
Categoria: Creche	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Creche: seção própria destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, com espaço pedagógico.			
Estabelecimentos com creche	(0	0

0

Categoria: Módulo de saúde - espaços mínimos	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com consultório médico	4	50%
Estabelecimentos com consultório odontológico	3	38%
Estabelecimentos com sala de coleta de material para laboratório	2	25%
Estabelecimentos com sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem	3	38%
Estabelecimentos com cela de observação	2	25%
Estabelecimentos com cela de enfermaria com solário	1	13%
Estabelecimentos com sanitário para pacientes	2	25%
Estabelecimentos com sanitários para equipe de saúde	2	25%
Estabelecimentos com farmácia ou sala de estoque/ dispensação de medicamentos	3	38%
Estabelecimentos com central de material esterilizado/ expurgo	1	13%
Estabelecimentos com sala de lavagem e descontaminação	1	13%
Estabelecimentos com sala de esterilização	0	0%
Estabelecimentos com vestiário	1	13%
Estabelecimentos com depósito de material de limpeza - DML	4	50%

Categoria: Módulo de saúde - espaços complementares	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com sala de atendimento clínico multiprofissional	0	0%
Estabelecimentos com sala de procedimentos	0	0%
Estabelecimentos com sala de raio x	0	0%
Estabelecimentos com laboratório de diagnóstico	0	0%
Estabelecimentos com cela de espera	0	0%
Estabelecimentos com solário para pacientes	0	0%
Estabelecimentos com outros espaços de saúde	0	0%
Estabelecimentos que não possuem módulo de saúde (mínimos e complementares)	3	38%

Categoria: Módulo de educação	Quantidade de unidades	Porcent. de unidades	Quantidade de salas	Capacidade por turno
Estabelecimentos com sala de aula	3	38%	16	500
Estabelecimentos com sala de informática	3	38%	3	29
Estabelecimentos com sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões	2	25%	2	50
Estabelecimentos com biblioteca	4	50%	5	89
Estabelecimentos com sala de professores	3	38%	3	30
Estabelecimentos com outros espaços de educação	0	0%	0	0
Estabelecimentos sem módulo de educação	4	50%		

Categoria: Módulo de oficina Oficinas permanentes de capacitação em estabelecimentos penais, com oferecimento de curs desenvolvimento de competências e também para o trabalho remunerado.	Quantidade de unidades sos profissionalizantes, p	Porcentagem para
Estabelecimentos com sala de produção	2	25%
Estabelecimentos com sala de controle/ supervisão	0	0%
Estabelecimentos com sanitários	0	0%
Estabelecimentos com estoque	0	0%
Estabelecimentos com carga/ descarga	0	0%
Estabelecimentos com outros módulos de oficina	0	0%
Estabelecimentos sem módulo de oficina	6	75%
Módulos de oficina por tipo	Quantidade	Capacidade de pessoas
Artefatos de concreto		
Arteratos de concreto	0	0
Blocos e tijolos	0	0
	•	-
Blocos e tijolos	0	0
Blocos e tijolos Padaria e panificação	0	0
Blocos e tijolos Padaria e panificação Corte e costura industrial	0 0	0 0
Blocos e tijolos Padaria e panificação Corte e costura industrial Artesanato	0 0 0 1	0 0 0 1

Categoria. Local especifico para visita social	Quantidade	Porcentagem			
Local específico para visita social: ambiente destinado à visita - e eventualmente a outras atividades sociais -, diverso do ambiente de					
pátio de sol e cela das pessoas privadas de liberdade.					
Estabelecimentos com local específico para visita social	2	25%			
Estabelecimentos sem local específico para visita social	6	75%			
Sem informação	0	0%			

Categoria: Local específico para visita íntima

Quantidade Porcentagem

Estabelecimentos com local específico para visita íntima	0	0%	
Estabelecimentos sem local específico para visita íntima	8	100%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de atendimento para serviço social	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de atendimento para serviço social exclusiva	2	25%	
Estabelecimentos com sala de atendimento para serviço social compartilhada com outros serviços	6	75%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento para serviço social	0	0%	
Sem informação	0	0%	
Catagoria, Sala da ataudia anta usianlásica	Ougatidada	Damantaaan	
Categoria: Sala de atendimento psicológico Estabelecimentos com sala exclusiva de atendimento psicológico	Quantidade 1	Porcentagem 13%	
Estabelecimentos com sala de atendimento psicológico compartilhada com outros serviços	7	88%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento psicológico	0	0%	
Sem informação	0	0%	
•			
Categoria: Sala de atendimento jurídico gratuito	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de atendimento jurídico exclusiva	3	38%	
Estabelecimentos com sala de atendimento jurídico compartilhada com outros serviços	1	13%	
Estabelecimentos com atendimento jurídico realizado no parlatório	3	38%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento jurídico	1	13%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de videoconferência	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de videoconferência	2	25%	
Estabelecimentos sem sala de videoconferência	6	75%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Celas-seguro	Quantidade	Porcentagem	
Cela separada, privada do convívio com outros internos.		Ü	
Estabelecimentos com cela(s)-seguro	4	50%	
Estabelecimentos sem cela(s)-seguro	4	50%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Ala ou cela exclusiva para grupos específicos	Quantidade	Porcentagem	
	Quantidade	Porcentagem	
Ala ou cela destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declarem lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, o travestis e transexuais (LGBT).	u celas exclusivas destir	nados a abrigar lésbicas	, gays, bissexuais,
Estabelecimentos com ala exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	8	100%	
Sem informação	0	0%	
Ala ou cela destinada exclusivamente para idosos	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, o no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem ou os que completem essa idade durante o tem			presas que tenham

Estabelecimentos com ala exclusiva	2	25%	130
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	6	75%	
Sem informação	0	0%	

Ala ou cela destinada exclusivamente para indígenas	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, ou liberdade identificadas como indígenas.	ı celas exclusivas destin	nados a abrigar as pess	oas privadas de
Estabelecimentos com ala exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	8	100%	
Sem informação	0	0%	

Ala ou cela destinada exclusivamente para pessoas estrangeiras	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de
	••••	o .	pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, ou	celas exclusivas destin	ados a abrigar as pessi	oas privadas de
liberdade estrangeiras.			
Estabelecimentos com ala exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	8	100%	
Sem informação	0	0%	

Categoria: Acessibilidade	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de
	Quantidade Porcentagem	pessoas	

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Por acessibilidade, entende-se o estabelecimento de condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, seus espaços, mobiliários e equipamentos, proporcionando às pessoas com deficiência a maior independência possível e aumento das condições de realização das mesmas atividades que as demais pessoas.

Estabelecimentos com módulos/alas/celas adaptados em conformidade com a Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2004	1	13%	12
Estabelecimentos com módulos/alas/celas parcialmente adaptados, não observando todos os requisitos da Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2004	1	13%	3
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	6	75%	
Sem informação	0	0%	

Categoria: Terreno/ espaço disponível para construção de novos módulos	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com espaço para construção de novos módulos	5	63%
Estabelecimentos sem espaço para construção de novos módulos	3	38%
Sem informação	0	0%

RECURSOS HUMANOS

Categoria: Trabalhadores que atuam no	sistema prisional	Efetivo	Comissionado	Terceirizado	Temporário	Total
	Homens	657	6	4	1	668
Total de trabalhadores	Mulheres	221	6	5	7	239
	Total	878	12	9	8	907
	Homens	18	4	0	0	22
Cargos administrativos (atribuição de cunho estritamente administrati	wo) Mulheres	14	0	0	0	14

	Total	32	4	0	0	36
Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia	Homens	481	0	0	0	481
(exemplo: agente penitenciário, agente de cadeia pública)	Mulheres	159	0	0	0	159
,	Total	640	0	0	0	640
	Homens	3	0	0	0	3
Enfermeiros/as	Mulheres	6	0	0	1	7
	Total	9	0	0	1	10
	Homens	0	0	2	1	3
Auxiliar e técnico/a de enfermagem	Mulheres	0	2	3	1	6
	Total	0	2	5	2	9
	Homens	1	0	0	0	1
Psicólogos/as	Mulheres	4	0	0	1	5
	Total	5	0	0	1	6
	Homens	3	0	0	0	3
Dentistas	Mulheres	3	0	0	0	3
	Total	6	0	0	0	6
	Homens	0	0	0	0	0
Técnico/a ou auxiliar odontológico	Mulheres	0	1	2	1	4
	Total	0	1	2	1	4
	Homens	0	0	0	0	0
Assistentes sociais	Mulheres	3	2	0	2	7
	Total	3	2	0	2	7
	Homens	0	0	0	0	0
Advogados/as	Mulheres	4	0	0	0	4
	Total	4	0	0	0	4
	Homens	0	0	1	0	1
Médicos/as - clínicos/as gerais	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	1	0	1
	Homens	0	0	0	0	0
Médicos/as - ginecologistas	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0
	Homens	1	0	1	0	2
Médicos/as - psiquiatras	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	1		1	0	2
	Homens	0	0	0	0	0
Médicos/as - outras especialidades	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0
,	Homens	0	0	0	0	0
Pedagogos/as	Mulheres	3	0	0	0	3
	Total	3	0	0	0	3
	Homens	150	2	0	0	152
Professores/as	Mulheres	25	1	0	0	26
	Total	175	3	0	0	178
	Homens	0	0	0	0	0
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	Mulheres	0	0	0	1	1
	Total	0	0	0	1	1
Policial Civil em atividade exclusiva no	Homens	0	0	0	0	0
estabelecimento prisional	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0
	Homens	0	0	0	0	0

Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0
	Homens	0	0	0	0	0
Outros	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0

Categoria: Equipe própria para atendimento no berçário e/ou creche	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Estabelecimentos com médico/a pediatra	0	0	0
Estabelecimentos com médico/a ginecologista	0	0	0
Estabelecimentos com nutricionista	0	0	0
Estabelecimentos com cuidadores/as	0	0	0
Estabelecimentos com outros profissionais especializados	0	0	0
Estabelecimentos sem equipe própria, com atendimentos realizados externamente	1	3	4

Categoria: Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos sem prestação sistemática de assistência jurídica gratuita	0	0%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito da Defensoria Pública	8	100%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado por advogados/as conveniados/as, dativos	0	0%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado por ONG ou outra entidade sem fins lucrativos	0	0%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado de outra forma	0	0%

PERFIL

Categoria: Quantidade de pessoas presas por faixa etária	Homens	Mulheres	Total	
Item: 18 a 24 anos	545	18	563	
Item: 25 a 29 anos	691	19	710	
Item: 30 a 34 anos	440	11	451	
Item: 35 a 45 anos	530	23	553	
Item: 46 a 60 anos	109	6	115	
Item: 61 a 70 anos	5	-	5	
Item: Mais de 70 anos	-	-	-	
Item: Não Informado	627	64	691	

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	1	13%
de liberdade	1	13%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	6	75%
de liberdade		
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por cor de pele/ raça/ etnia	Homens	Mulheres	Total
Item: Branca	229	11	240
Item: Preta	475	15	490
Item: Parda	1.499	46	1.545
Item: Amarela	5	-	5
Item: Indígena	-	-	_

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1	13%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	6	75%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas privadas de liberdade por procedência	Masculino	Feminino	Total
Área Urbana - Municípios do Interior	1	-	1
Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	15	-	15
Zona Rural	_	_	0

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1	13%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	-	0%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	7	88%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por estado civil	Homens	Mulheres	Total
Item: Solteiro/a	840	34	874
Item: União estável/ amasiado/a	1.247	31	1278
Item: Casado/a	107	1	108
Item: Separado/a judicialmente	10	-	10
Item: Divorciado/a	4	-	4
Item: Viúvo/a	2	-	2
Item: Não informado	737	75	812

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1	13%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	6	75%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por grau de instrução	Homens	Mulheres	Total
Item: Analfabeto	48	2	50
Item: Alfabetizado sem cursos regulares	23	-	23
Item: Ensino Fundamental Incompleto	1.260	37	1297
Item: Ensino Fundamental Completo	138	1	139
Item: Ensino Médio Incompleto	434	20	454
Item: Ensino Médio Completo	259	9	268
Item: Ensino Superior Incompleto	39	3	42
Item: Ensino Superior Completo	23	4	27
Item: Ensino acima de Superior Completo	1	-	1

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	1	13%
de liberdade Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	1	1570
de liberdade	6	75%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%
Não informado	0	0%

Categoria: Pessoas com deficiência	Homens	Mulheres	Total
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	88	1	89
Item: Pessoas com deficiência intelectual (apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho)	7	0	7
ltem: Pessoas com deficiência física (apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias)	58	0	58
Item: Pessoas com deficiência física - cadeirantes	0	0	0
Item: Pessoas com deficiência auditiva	12	0	12
(apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%)			
Item: Pessoas com deficiência visual	11	1	12
(não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual)			
Item: Pessoas com deficiências múltiplas	0	0	0
(apresentam duas ou mais deficiências)			
Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1	13%	
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	6	75%	
de liberdade Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%	
	1	13%	
Não informado	0	0%	

Categoria: Quantidade de pessoas presas por nacionalidade	Homens	Mulheres	Total
Item: Brasileiro Nato	2306	78	2384
Item: Brasileiro Naturalizado	4	0	4
Item: Pessoas sem informação sobre a nacionalidade	637	63	700
Estrangeiros do Sistema Penitenciário	0	0	0
Grupo: Europa	0	0	0
Item: Alemanha	0	0	0
Item: Áustria	0	0	0
Item: Bélgica	0	0	0
Item: Bulgária	0	0	0
Item: Croácia	0	0	0
Item: Dinamarca	0	0	0
Item: Escócia	0	0	0
Item: Espanha	0	0	0
Item: França	0	0	0
Item: Grécia	0	0	0
Item: Holanda	0	0	0
Item: Hungria	0	0	0
Item: Inglaterra	0	0	0

Item: Irlanda

Item: Itália	0	0	0
Item: Noruega	0	0	0
Item: País de Gales	0	0	0
Item: Polônia	0	0	0
Item: Portugal	0	0	0
Item: Reino Unido	0	0	0
Item: República Tcheca	0	0	0
Item: Romênia	0	0	0
Item: Rússia	0	0	0
Item: Sérvia	0	0	0
Item: Suécia	0	0	0
Item: Suíça	0	0	0
Item: Outros países do continente Europeu	0	0	0
Grupo: Ásia	0	0	0
Item: Afeganistão	0	0	0
Item: Arábia Saudita	0	0	0
Item: Catar	0	0	0
Item: Cazaquiztão			
Item: Cazaquiztao	0	0	0
	0	0	0
Item: Coréia do Norte	0	0	0
Item: Coréia do Sul	0	0	0
Item: Emirados Árabes Unidos	0	0	0
Item: Filipinas	0	0	0
Item: Índia	0	0	0
Item: Indonésia	0	0	0
Item: Irã	0	0	0
Item: Iraque	0	0	0
Item: Israel	0	0	0
Item: Japão	0	0	0
Item: Jordânia	0	0	0
Item: Kuwait	0	0	0
Item: Líbano	0	0	0
Item: Macau	0	0	0
Item: Malásia	0	0	0
Item: Paquistão	0	0	0
Item: Síria	0	0	0
Item: Sri Lanka	0	0	0
Item: Tailândia	0	0	0
Item: Taiwan	0	0	0
Item: Turquia	0	0	0
Item: Timor-Leste	0	0	0
Item: Vietnã	0	0	0
Item: Outro países do continente asiático	0	0	0
Grupo: África	0	0	0
Item: África do Sul	0	0	0
Item: Angola	0	0	0
Item: Argélia	0	0	0
Item: Cabo Verde	0	0	0
Item: Camarões	0	0	0
Item: Costa do Marfim	0	0	0
Item: Egito	0	0	0
Item: Etiópia	0	0	0
Item: Gana	0	0	0
Item: Guiné	0	0	0
renti Guine	U	U	U

Item: Guiné Bissau	0	0	0
Item: Líbia	0	0	0
Item: Madagascar	0	0	0
Item: Marrocos	0	0	0
Item: Moçambique	0	0	0
Item: Nigéria	0	0	0
Item: Quênia	0	0	0
Item: República do Congo	0	0	0
Item: Ruanda	0	0	0
Item: Senegal	0	0	0
Item: Serra Leoa	0	0	0
Item: Somália	0	0	0
Item: Tunísia	0	0	0
Item: Outros países do continente africano	0	0	0
Grupo: América	0	0	0
Item: Argentina	0	0	0
Item: Bolívia	0	0	0
Item: Canadá	0	0	0
Item: Chile	0	0	0
Item: Colômbia	0	0	0
Item: Costa Rica	0	0	0
Item: Cuba	0	0	0
Item: El Salvador	0	0	0
Item: Equador	0	0	0
Item: Estados Unidos da América	0	0	0
Item: Guatemala	0	0	0
Item: Guiana	0	0	0
Item: Guiana Francesa	0	0	0
Item: Haiti	0	0	0
Item: Honduras	0	0	0
Item: Ilhas Cayman	0	0	0
Item: Jamaica	0	0	0
Item: México	0	0	0
Item: Nicarágua	0	0	0
Item: Panamá	0	0	0
Item: Paraguai	0	0	0
Item: Peru	0	0	0
Item: Porto Rico	0	0	0
Item: República Dominicana	0	0	0
Item: Suriname	0	0	0
Item: Trindade e Tobago	0	0	0
Item: Uruguai	0	0	0
Item: Venezuela	0	0	0
Item: Outros países do continente americano	0	0	0
Grupo: Oceania	0	0	0
Item: Austrália	0	0	0
Item: Nova Zelândia	0	0	0
Item: Outros países do continente oceania	0	0	0
Qualidade da informação Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	Quantidade	Porcentagem	
de liberdade Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	1	13%	
de liberdade	6	75%	
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%	
Não informado	0	0%	

### Mark of the merces aft 1 and pinouture) ### Mark of the 1 and and 2 and pinouture) ### Mark of the 2 and and 2 and pinouture) ### Mark of the 2 and and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and 2 and pinouture) ### Mark of the 3 and 2 an	Categoria: Quantidade de pessoas presas por tempo total de penas	Homens	Mulheres	Total
### Mass of 2 and 2 and inclinative 27 3 25 26 26 26 26 26 26 26	item: Até 6 meses (inclusive)	6	-	6
Section	tem: Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)	8	-	8
	tem: Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)	22	3	25
term Mans de Sant 15 Ames (reducive) arm Mans de 20 at 25 and 20 anos (inclusive) arm Mans de 20 at 25 and 20 anos (inclusive) arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 100 - 100 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 110 - 100 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 110 - 100 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 110 - 100 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 110 - 100 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 111 - 12 121 arm Mans de 20 at 25 anos (inclusive) 111 - 12 122 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 123 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 124 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 125 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 125 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 125 arm Mans de 20 at 20 anos (inclusive) 111 - 12 125 126 127 128 129 129 120 120 120 120 120 120	tem: Mais de 2 até 4 anos (inclusive)	82	4	86
tem: Mais de 15 até 20 anos (inclusive) 1285 11 2266 1297 5 2788 1298 11 1298 130	tem: Mais de 4 até 8 anos (inclusive)	459	21	480
### Mark 64 22 and 53 and 50 Inclusive) ### Mark 64 20 and 50 and 60 an	tem: Mais de 8 até 15 anos (inclusive)	595	27	622
### Maria de 30 alé 50 anos (inclusive) ### Maria de 30 anos (inclusive) ### M	tem: Mais de 15 até 20 anos (inclusive)	285	11	296
### Makis de 50 atés 100 anos (inclusive) ### Miller de 100 anos (inclusive) ### Miller de 100 anos (inclusive) ### Miller de pessoas sem informação ### Miller de 100 anos (inclusive) ### Miller de pessoas sem informação ### Miller de 100 anos (inclusive) ### M	tem: Mais de 20 até 30 anos (inclusive)	279	5	284
am: Mais de 100 anos	tem: Mais de 30 até 50 anos (inclusive)	105	-	105
Substitution Subs	rem: Mais de 50 até 100 anos (inclusive)	12	-	12
	em: Mais de 100 anos	1	1	2
Total	tem: Número de pessoas sem informação	141	12	153
## I heradade 1 13% ## Iberadade 1 1	Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem	
stabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas libercande subreciementos que não têm condição de obter essa informação em seus registros 1 133% a informado 0 0% por coma de registrom tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização 0 0 0% tabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de fisca do use internção de seience, a decidira crecibidos poseriormente 1 133% tabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de fisca do use internção de seience, a decidira crecibidos poseriormente 1 133% tabelecimentos que registram a informação 1 133% tabelecimentos que registram a informação 1 133% tabelecimentos que registram a informação 1 133% tabelecimentos que não registram a informação 1 133% tabelecimentos que não registram a informação 1 1 134% tabelecimentos que não registram a informação 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	stabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	1	13%	
tabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros 1 13% Total membro Total registro Total reg	stabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	6	75%	
April Apri	stabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	1	13%	
tabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização 1	lão informado	0	0%	
tabelecimentos que registram an inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de inclusão do estentera, da cordida oceatione, a cordina oceatione, a co	orma de registro	Quantidade	Porcentagem	
risão ou de intimação de sentença/ acordão recebidos posteriormente tabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir 1 13% tabelecimentos que não registram a informação 1 13% tabelecimentos que não registram a informação 1 13% tabelecimentos que não registram a informação 1 13% 13% 143% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.004 123% 15.0	stabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização	0	0%	
tabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir 1 13% tabelecimentos que não registram a informação 1 13% sociedados de incidências por tipo penal usantidade de incidências por tipo penal usantidade de crimes tentados/ consumados 5.461 4.163 5.2 4.215 rupo: Código Penal 1.396 1 1 1.407 rupo: Código Penal 1.396 1 1 1.407 rupo: Crimes contra a pessoa micidio simples (Art. 121, caput) micidio qualificado (Art. 121, \$2*) micidio qualificado (Art. 122, \$2*) micidio qualificado (Art. 129, \$2*) micidio qualificado (Art. 155, \$4* e 5*) micidio qualificado (Art. 155, \$2* micidio qualificado (Art. 157, \$2* micidio qualificado (Art. 157, \$2* micidio qualificado (Art. 158) micidio qualificado (Art. 158) micidio qualificado (Art. 157, \$2* micidio qualificado (Art. 158) m	stabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de	6	75%	
tategoria: Quantidade de incidências por tipo penal uantidade de crimes tentados/ consumados rupo: Código Penal 4.163 5.461 143 5.604 7	stabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir	1	13%	
143 5.604 143 5.604 145 52 4.215 149 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 140	stabelecimentos que não registram a informação	1		
143 5.604 143 5.604 145 52 4.215 149 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 140				
rupo: Código Penal 4.163 52 4.215 rupo: Crimes contra a pessoa 1.396 11 1.407 omicidio simples (Art. 121, 62 y 3") 126 1 1.27 omicidio qualificado (Art. 121, 52 y 3") 4 - 4 omicidio qualificado (Art. 121, 52 y 2) 661 7 668 borto (Art. 124, 125, 126 e 127) - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <td>Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal</td> <td>Homens</td> <td>Mulheres</td> <td>Total</td>	Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal	Homens	Mulheres	Total
rupo: Crimes contra a pessoa 1.396 1.1 1.407 omicidio simples (Art. 121, caput) 1.26 1. 1.27 omicidio culposo (Art. 121, § 3°) 4	Quantidade de crimes tentados/ consumados	5.461	143	5.604
trupo: Crimes contra o patrimônio urtos imples (Art. 121, 125) rupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155) urto qualificado (Art. 157) urto qualificado (Art. 157) urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 158, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 157, § 2" urto qualificado (Art. 158, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 159, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 150, § 4" e 5") urto qualifica	Grupo: Código Penal	4.163	52	4.215
trupo: Crimes contra o patrimônio urtos imples (Art. 121, 125) rupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155) urto qualificado (Art. 157) urto qualificado (Art. 157) urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 157, § 3") urto qualificado (Art. 158) urto qualificado (Art. 158, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 157, § 2" urto qualificado (Art. 158, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 159, § 4" e 5") urto qualificado (Art. 150, § 4" e 5") urto qualifica				
### Automicidio culposo (Art. 121, § 3*) ### Automicidio qualificado (Art. 121, § 2*) ### Automicidio qualificado (Art. 121, § 2*) ### Automicidio qualificado (Art. 121, § 2*) ### Automicidio qualificado (Art. 129, 126 e 127) ### Automicidio qualificado (Art. 129, caput e § 1*, 2*, 3* e 6*) ### Automicidio qualificado (Art. 129, sp9*) ### Automicidio qualificado (Art. 129, sp9*) ### Automicidio qualificado (Art. 129, sp9*) ### Automicidio qualificado (Art. 148) ### Automicidio qualificado (Art. 148) ### Automicidio qualificado (Art. 148) ### Automicidio qualificado (Art. 155) ### Automicidio qualificado (Art. 155) ### Automicidio qualificado (Art. 157, § 4* e 5*) ### Automicidio qualificado (Art. 157, § 2*) ### Automicidio qualificado (Art. 158, a) ### Automicido qualificado (Art. 158, a) ### Automicido qualificado (Art. 158, a) ### Automicido quali	rupo: Crimes contra a pessoa	1.396	11	1.407
omicidio qualificado (Art. 121, § 2") 661 7 668 borto (Art. 124, 125, 126 e 127) - - - esão corporal (Art. 129, caput e § 1", 2", 3" e 6") 59 - 59 olência doméstica (Art. 129, § 9") 70 - 70 capuestro e cárcere privado (Art. 148) 22 - 22 utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A 454 3 457 rupo: Crimes contra o patrimônio 2.422 27 2.449 urto simples (Art. 155) 197 4 201 urto simples (Art. 155), § 4" e 5") 372 5 377 pubo simples (Art. 157), § 2" 1,249 1 1,250 utrocínio (Art. 157, § 3") 104 2 106 utrosião (Art. 158) 8 - 8 utrosião (Art. 158) 8 - 4 utrosião (Art. 158) 8 - 2 utrosião (Art. 158) 8 - 2 utrosião (Art. 158) 8 - 2 utrosião (Art. 158) 3 3 3 utro	omicídio simples (Art. 121, caput)	126	1	127
Part	omicídio culposo (Art. 121, § 3°)	4	-	4
sesão corporal (Art. 129, capute § 1*, 2*, 3* e 6*) 59 - 59 selection doméstica (Art. 129, § 9*) 70 - 70 sequestro e cárcere privado (Art. 148) 22 - 22 sutros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A 454 3 457 rupo: Crimes contra o patrimônio 2,422 27 2,449 urto simples (Art. 155) 197 4 201 urto qualificado (Art. 157, § 2* 177 5 182 pubo simples (Art. 157, § 2* 1,249 1 1,250 strocínio (Art. 157, § 3*) 104 2 106 strosão (Art. 158) 8 - 4 strosão (Art. 158) 8 - 4 strosão indébita previdenciária (Art. 168-A) - - - stelionato (Art. 171) 32 3 35 stelionato (Art. 180) 83 2 85 seceptação qualificada (Art. 180, § 1*) 15 - 15	omicídio qualificado (Art. 121, § 2°)	661	7	668
solència doméstica (Art. 129, § 9°) 70 - 70 equestro e cárcere privado (Art. 148) 22 - 22 utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A 454 3 457 rupo: Crimes contra o patrimônio 2.422 27 2.449 urto simples (Art. 155) 197 4 201 urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 372 5 377 urbubo simples (Art. 157) 177 5 182 urbubo qualificado (Art. 157, § 2° 1,249 1 1,250 utrocínio (Art. 158) 8 - 4 utrosão (Art. 158) 8 - 4 utrosão indébita (Art. 168) 2 - 2 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) - - - stelionato (Art. 171) 32 3 35 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) - - - stelionato (Art. 180) 8 2 8 - stelionato (Art. 180) 8 2 <t< td=""><td>borto (Art. 124, 125, 126 e 127)</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></t<>	borto (Art. 124, 125, 126 e 127)	-	-	-
equestro e cárcere privado (Art. 148) 22 - 22 utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A 454 3 457 rupo: Crimes contra o patrimônio 2.422 27 2.449 urto simples (Art. 155) 4 201 urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 5 377 5 182 5 0000 qualificado (Art. 157, § 2° 1,249 1 1,249 1 1,250 1,260 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1,270 1	esão corporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)	59	-	59
tutros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A 457 Trupo: Crimes contra o patrimônio 2.422 27 2.449 arto simples (Art. 155) 197 4 201 arto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 372 5 5 377 5 182 arto qualificado (Art. 157) 177 5 182 arto cínio (Art. 157, § 2° 1.249 1 1.250 arto cínio (Art. 157, § 3°) arto cínio (Art. 157, § 3°) arto cínio (Art. 158) 8 - 8 - 8 - 8 - 8 - 8 - 8 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - -	iolência doméstica (Art. 129, § 9°)	70	-	70
rupo: Crimes contra o patrimônio 2.422 27 2.449 arto simples (Art. 155) 197 4 201 arto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 372 5 377 pubo simples (Art. 157) 177 5 182 pubo qualificado (Art. 157, § 2° 1.249 1 1.250 proprio (Art. 157, § 3°) 104 2 106 ptoresão (Art. 158) 8 - 8 propriação indébita (Art. 168) 2 - 4 propriação indébita (Art. 168) 2 - - propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) - - - stelionato (Art. 171) 32 3 35 eceptação (Art. 180) 83 2 85 eceptação qualificada (Art. 180, § 1°) 15 - 15		70		
trito simples (Art. 155) trito qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) trito qualificado (Art. 157, § 4° e 5°) trito qualificado (Art. 157, § 4° e 5°) trito qualificado (Art. 157, § 2° trito qualificado (Art. 159, § 2° trito qualificado (Art. 159) trito qualificado (Art. 159, § 2° trito qualificado (Art. 168, § 1°) trito qualificado (Art. 150, § 1°)	equestro e cárcere privado (Art. 148)		-	22
tro qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 120 pubo simples (Art. 157) 120 pubo qualificado (Art. 157, § 2°) 121 pubo qualificado (Art. 157, § 2°) 122 pubo qualificado (Art. 157, § 2°) 123 pubo qualificado (Art. 157, § 3°) 124 pubo qualificado (Art. 157, § 3°) 125 pubo qualificado (Art. 158) 126 pubo qualificado (Art. 159) 127 pubo qualificado (Art. 159) 128 propriação indébita (Art. 159) 129 propriação indébita (Art. 168) 120 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) 120 propriação qualificado (Art. 180) 120 propriação qualificado (Art. 180, § 1°)		22	- 3	
bubo simples (Art. 157) 177 5 182 bubo qualificado (Art. 157, § 2° 1.249 1 1.250 btrocínio (Art. 157, § 3°) 104 2 106 btrosão (Art. 158) 8 - 8 btrosão mediante sequestro (Art. 159) 4 - 4 bropriação indébita (Art. 168) 2 - 2 bropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A	22 454		
bubo simples (Art. 157) 177 5 182 bubo qualificado (Art. 157, § 2° 1.249 1 1.250 btrocínio (Art. 157, § 3°) 104 2 106 btrosão (Art. 158) 8 - 8 btrosão mediante sequestro (Art. 159) 4 - 4 bropriação indébita (Art. 168) 2 - 2 bropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A	22 454 2.422	27	457 2.449
trocínio (Art. 157, § 3°) torsão (Art. 158) 8 - 8 ctorsão (Art. 159) 4 - 4 propriação indébita (Art. 168) 2 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) stelionato (Art. 171) 32 3 35 eceptação (Art. 180) eceptação qualificada (Art. 180, § 1°)	outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A Grupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155)	22 454 2.422 197	27 4	2.449 201
trocínio (Art. 157, § 3°) torsão (Art. 158) 8 - 8 ctorsão (Art. 159) 4 - 4 propriação indébita (Art. 168) 2 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) stelionato (Art. 171) 32 3 35 eceptação (Art. 180) eceptação qualificada (Art. 180, § 1°)	utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)	22 454 2.422 197 372	27 4 5	22 457 2.449 201 377 182
torsão (Art. 158) 8 - 88 torsão mediante sequestro (Art. 159) 4 - 4 propriação indébita (Art. 168) 2 - 2 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	rupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) pubo simples (Art. 157)	22 454 2.422 197 372 177	27 4 5 5	2.449 201 377
torsão mediante sequestro (Art. 159) propriação indébita (Art. 168) propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) stelionato (Art. 171) seceptação (Art. 180) seceptação qualificada (Art. 180, § 1°) 4 - 4 5 - 2 5 - 5 5 - 15	utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2°	22 454 2.422 197 372 177 1.249	27 4 5 5	2.449 201 377 182
propriação indébita (Art. 168) 2 - 2 propriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	utros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A frupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°)	22 454 2.422 197 372 177 1.249	27 4 5 5	2.449 201 377 182 1.250
propriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104	27 4 5 5	2.449 201 377 182 1.250 106
stelionato (Art. 171) 32 3 35 eceptação (Art. 180) 83 2 85 eceptação qualificada (Art. 180, § 1°) 15 - 15	irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 157) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158) xtorsão mediante sequestro (Art. 159)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104 8	27 4 5 5	2.449 201 377 182 1.250 106 8
eceptação (Art. 180) 83 2 85 eceptação qualificada (Art. 180, § 1°) 15 - 15	equestro e cárcere privado (Art. 148) butros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A Grupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158) xtorsão mediante sequestro (Art. 159) apropriação indébita (Art. 168)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104 8	27 4 5 5	2.449 201 377 182 1.250 106 8
eceptação qualificada (Art. 180, § 1°) 15 - 15	irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158) xtorsão mediante sequestro (Art. 159) propriação indébita (Art. 168) propriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104 8 4 2	27 4 5 5 1 2 - -	2.449 201 377 182 1.250 106 8 4
	irupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158) xtorsão mediante sequestro (Art. 159) propriação indébita (Art. 168) propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) stelionato (Art. 171)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104 8 4 2	27 4 5 5 1 2 - - - 3	2.449 201 377 182 1.250 106 8 4 2
100 5 100	Grupo: Crimes contra o patrimônio urto simples (Art. 155) urto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) oubo simples (Art. 157) oubo qualificado (Art. 157, § 2° atrocínio (Art. 157, § 3°) xtorsão (Art. 158) xtorsão mediante sequestro (Art. 159) propriação indébita (Art. 168) propriação indébita previdenciária (Art. 168-A) stelionato (Art. 171) eceptação (Art. 180)	22 454 2.422 197 372 177 1.249 104 8 4 2	27 4 5 5 1 2 - - - 3	2.449 201 377 182 1.250 106 8 4 2 - 35 85

Course Coineas agreement dismidada accusal	270	42	202
Grupo: Crimes contra a dignidade sexual	279	13	292
Estupro (Art. 213)	34	-	34
Atentado violento ao pudor (Art. 214)	4	-	4
Estupro de vulnerável (Art. 217-A) Corrupção de menores (Art. 218)	115 2	1	116 2
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)	2	-	2
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)	-	-	-
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)	- 124	12	136
Outros (Artigos 213, 210-A, 216-A, 216-B, 227, 226, 223, 230)	124	12	130
Grupo: Crimes contra a paz pública	29	1	30
Quadrilha ou bando (Art. 288)	29	1	30
Grupo: Crimes contra a fé pública	21	-	21
Moeda falsa (Art. 289)	4	-	4
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)	3	-	3
Falsidade ideológica (Art. 299)	3	-	3
Uso de documento falso (Art. 304)	11	-	11
Grupo: Crimes contra a Administração Pública	5	-	5
Peculato (Art. 312 e 313)	5	-	5
Concussão e excesso de exação (Art. 316)	-	-	-
Corrupção passiva (Art. 317)	-	-	-
Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública	11	-	11
Corrupção ativa (Art. 333)	2	-	2
Contrabando ou descaminho (Art. 334)	9	-	9
Grupo: Legislação específica	1.298	91	1.389
Grupo: Legislação específica Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	1.298	91	1.389
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	1.064	87	1.151
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	1.064 997	87 83	1.151 1.080
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	1.064 997	87 83	1.151 1.080
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	1.064 997 67 -	87 83 4 -	1.151 1.080 71
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	1.064 997 67 -	87 83 4 -	1.151 1.080 71 -
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	1.064 997 67 - 170 93	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15)	1.064 997 67 - 170 93 6	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	1.064 997 67 - 170 93 6	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)	1.064 997 67 - 170 93 6	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 -	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 -
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 -	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - -	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - - 21 2	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - - 21 2 19	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - - 21 2 19	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990) Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - 21 2 19 43 6	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990) Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956) Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997) Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998) Qualidade da informação	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - 21 2 19 43 6 - 3	87 83 4 -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19 43 6 - 3
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990) Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956) Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997) Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998) Qualidade da informação Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - 21 2 19 43 6 - 3 34	87 83 4 	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19 43 6 - 3
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06) Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18) Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312) Grupo: Legislação específica - outros Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990) Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956) Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997) Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998) Qualidade da informação Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	1.064 997 67 - 170 93 6 71 - 21 2 19 43 6 - 3 34 Quantidade	87 83 4 - - 2 - - - - - - - - - - - -	1.151 1.080 71 - 174 95 6 73 21 2 19 43 6 - 3

Não informado 0 0%

SERVIÇOS E ASSISTÊNCIAS

Categoria: Pessoas privadas de liberdade em atividades labora Total de pessoas em atividades laborais	ais	Homens 399	Mulheres 58	Total 457
	Trabalho interno	0	0	0
Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional	Trabalho externo	199	0	199
e, ou sem mervenção do sistema prisional	Total	199	-	199
	Trabalho interno	0	0	0
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada	Trabalho externo	0	0	0
	Total	-	-	-
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela	Trabalho interno	0	0	0
administração prisional em parceria com outros órgãos	Trabalho externo	40	18	58
públicos	Total	40	18	58
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela	Trabalho interno	0	0	0
administração prisional em parceria com entidade ou	Trabalho externo	0	0	0
organizações não governamentais sem fins lucrativos	Total	-	-	-
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela				
administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (alimentação, limpeza, etc.)	Total (trabalho interno)	160	40	200
estabeleemento (annentação, impeza, etc.)				
Estabelecimentos com pessoas trabalhando		Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com pessoas trabalhando		6	75%	
Estabelecimentos sem pessoas trabalhando		2	25%	
Não informado		0	0%	

Categoria: Pessoas privadas de liberdade em atividades educ	acionais	Homens	Mulheres	Total
Total de pessoas em atividades educacionais		749	136	885
	Presencial	69	1	70
Alfabetização	Ensino à distância	0	0	-
	Total	69	1	70
	Presencial	144	18	162
Ensino fundamental	Ensino à distância	0	0	
	Total	144	18	162
	Presencial	69	20	89
Ensino médio	Ensino à distância	0	0	-
	Total	69	20	89
	Presencial	0	0	-
Ensino superior	Ensino à distância	0	0	-
	Total	-	-	-

	_			
	Presencial	0	0	-
Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)	Ensino à distância	0	0	-
	Total	-	-	-
Curso de Formação Inicial e Continuada (capacitação	Presencial	0	40	40
profissional, acima de 160 horas de aula)	Ensino à distância	24	0	24
	Total	24	40	64
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo	através da leitura	159	20	179
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo	através do esporte			-
Pessoas envolvidas em atividades educacionais complement cultura)	cares (videoteca, atividades de lazer,	284	37	321
Estabelecimentos com pessoas estudando		Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com pessoas estudando		5	63%	
·				
Estabelecimentos sem pessoas estudando		3	38%	
Não informado		0	0%	
Cotocosia: Doscoco traballo ando a catualando simultana como		Hamana	Mulhausa	Tatal
Categoria: Pessoas trabalhando e estudando, simultaneame Quantidade de pessoas trabalhando e estudando, simultaneamente	nte	Homens 50	Mulheres 25	Total
Categoria: Informações da área de saúde (total do período)		Homens	Mulheres	Total
Consultas médicas realizadas externamente		64	71	135
Consultas médicas realizadas no estabelecimento		182	326	508
Consultas psicológicas		298	154	452
Consultas odontológicas		31	128	159
Quantidade de exames e testagem		42	288	330
Quantidade de intervenções cirúrgicas		1	-	1
Quantidade de vacinas		2.303	145	2.448
Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo		50	1	51
Categoria: Quantidade de pessoas com agravos transmissíve	is	Homens	Mulheres	Total
HIV		15	3	18
Sífilis		9	15	24
Hepatite		-	-	-
Tuberculose		43	9	52
Outros		-	-	-
Categoria: Mortalidade no sistema prisional (total do períod	0)	Homens	Mulheres	Total
Total de óbitos		22	0	22
Óbitos naturais/ óbitos por motivos de saúde		0	0	-
Óbitos criminais		0	0	-
Óbitos suicídios		0	0	-
Óbitos acidentais		0	0	-
Óbitos com causa desconhecida		22	0	22
Categoria: Visitas de inspeção realizadas no semestre		Quantidade	Porcentagem	

Estabelecimentos que receberam visitas de inspeção	8	100%
Estabelecimentos que não receberam visitas de inspeção	0	0%
Sem informação	0	0%

Estabelecimentos que receberam visita de inspeção por órgão inspecionador	Quantidade	Porcentagem
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP	0	0%
Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária/ Conselho Penitenciário	2	25%
Conselho da Comunidade	2	25%
Ouvidoria do sistema prisional - estadual ou nacional	3	38%
Defensoria Pública	4	50%
Judiciário	5	63%
Ministério Público	7	88%
Outro(s)	5	63%